



CONGRESSO NACIONAL
COORDENAÇÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE

ANEXO VIII

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 15.346 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 14 horas, reuniu-se a Bancada de Congressistas do Estado do Acre, sob a coordenação do Senador Alan Rick para fazer as **indicações dos beneficiários** referentes às emendas apresentadas à Lei Orçamentária de 2026, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar nº 210, de 2024, e do artigo 48 da Resolução nº 01/2006-CN. Em seguida, cada membro da Bancada se manifestou sobre as sugestões e demandas recebidas e, por unanimidade/com os votos de 08 Deputados e 03 Senadores, a Bancada deliberou e aprovou as indicações conforme planilha anexa.

SENADOR ALAN RICK
Coordenador da Bancada do Acre



ANEXO VIII

LEI Nº 15.346 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO A ATA DA REUNIÃO DA BANCADA DO ESTADO DO ACRE, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENDA	Cód. Órgão	Cód. UO	Cód. Ação	Favorecido	Beneficiário Final (Execução Direta)	Município Indicação Vinculadas	CNPJ	UF	Município	GND	Mod.	Objeto	Valor Indicado R\$
71020001	53000	53101	1211	Governo do Estado do Acre	não se aplica	não se aplica	63.606.479/0001-24	AC		4	30	Pavimentação e Recapeamento de Vias	154.873.935
71020002	53000	53101	1211	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	não se aplica	não se aplica	03.353.358/0001-96	AC		4	90	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	46.738.561
71020003	53000	53101	00SX	Instituto Reinventar educação, cultura e sustentabilidade	não se aplica	não se aplica	43.824.560/0001-73	AC		3	50	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	51.700.000
71020004	53000	53101	1211	Governo do Estado do Acre	não se aplica	não se aplica	63.606.479/0001-24	AC	Município de Epiaciolândia	4	30	Implementação de Infraestrutura Básica	34.000.000
71020005	26000	26275	20RK	Fundação universidade Federal do Acre	não se aplica	não se aplica	04.071.106/0001-37	AC		3	90	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino	18.103.195
71020005	26000	26275	20RK	Fundação universidade Federal do Acre	não se aplica	não se aplica	04.071.106/0001-37	AC		4	90	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino	13.546.187
71020006	26000	26425	20RG	Instituto Federal do Acre - IFAC	não se aplica	não se aplica	10.918.674/0001-23	AC		3	90	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	3.000.000
71020006	26000	26425	20RG	Instituto Federal do Acre - IFAC	não se aplica	não se aplica	10.918.674/0001-23	AC		4	90	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	17.500.000
71020007	30000	30101	21BM	Governo do Estado do Acre	não se aplica	não se aplica	63.606.479/0001-24	AC		4	30	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.	32.296.187
71020008	53000	53101	1211	Município de Rio Branco	não se aplica	não se aplica	04.034.583/0001-22	AC	Município de Rio Branco	4	40	Modernização do Terminal Urbano	16.000.000
71020009	52000	52121	156M	Comando do Exército	não se aplica	não se aplica	00.394.452/0001-03	AC	Município de Rio Branco	4	90	Implantação do Parque Urbano de Rio Branco	10.000.000
71020010	52000	52121	7XM8	Comando do Exército	não se aplica	não se aplica	00.394.452/0001-03	AC	Município de Santa Rosa do Purus	4	90	Implantação do Aeródromo em Santa Rosa do Purus	12.000.000
71020011	39000	39252	7V83	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	não se aplica	não se aplica	04.892.707/0001-00	AC	Município de Rodrigues Alves	4	90	Construção da Ponte sobre o Rio Juruá com acesso a Rodrigues Alves	6.000.000
													415.758.065



Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5475357498>



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF264842184664, em ordem cronológica, considerando cada Casa Legislativa:

Senado Federal

1. Sen. Alan Rick
2. Sen. Sérgio Petecão
3. Sen. Marcio Bittar



SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Câmara dos Deputados

1. Dep. Roberto Duarte
2. Dep. Socorro Neri
3. Dep. Zé Adriano
4. Dep. Meire Serafim
5. Dep. Coronel Ulysses
6. Dep. Eduardo Velloso
7. Dep. Zezinho Barbary